



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.850 DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 45.932,49 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 45.932,49 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

05.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>08.244.4007-2.152</u>	<u>Manutenção dos Serviços Administrativos da Assistência Social</u>	
124-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
131-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.932,49
Aplicação	500.0016	
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 45.932,49 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro, de Fontes 05 (Convênios Federal – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 07 de maio de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **07 de maio de 2024.**

Página: **04** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos** – Ed. nº **1470.**